



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER A VETO

Veto ao Projeto de Lei nº 054/20
Autoria Vereador José Roberto Venâncio de Souza

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Veto total aposto pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 054/20, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, “que propõe a revogação do inciso V do artigo 2º da Lei nº 494/04 que estabelece as normas de segurança para instalação de áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo –destinadas ou não à comercialização” após apreciar a matéria, esta Comissão exara o seguinte Parecer:

Inicialmente, verificados os prazos, constatamos que a oposição do veto deu-se dentro do prazo legal, de 10 dias do recebimento do autógrafo, tendo sido apresentadas as devidas justificativas.

Alega o Senhor Prefeito Municipal, que a matéria contem erro formal, ao não atentar para o fato, de que o dispositivo que se pretende revogar, deixou de constar do inciso V, da Lei nº 494/04, por força das alterações a ela anexadas, pela Lei nº 636/07;

Esta Comissão **se manifesta pela manutenção do veto total** aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 054/20 de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, pelos motivos acima expostos.

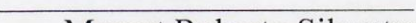
Este é o parecer desta Comissão, que seja o presente enviado ao Plenário para apreciação, observado especialmente, o disposto no §.4º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Miguel da Silva Tallada
Presidente


Osvaldo Teixeira
Relator


Mozart Roberto Silvestre
membro